

**PORTARIA Nº 119/2020**

*“Dispõe sobre a concessão do Benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE a servidora CLEIA BRASIL MUNIZ DA ROCHA.”*

O Presidente do IPREV CA - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais, espeque no Art. 58, XIV da Lei Municipal 1.047/2006, fundamentado no Art. 13 da Lei Municipal nº 1047/2006, combinado com o Art. 40, § 1º, III, “b” da CF/88 com redação da EC nº41/2003, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade a servidora CLEIA BRASIL MUNIZ DA ROCHA, CPF nº 740.129.327-72, efetivo no cargo de Merendeira, matrícula nº 9368, Referência A-02, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos PROPORCIONAIS, conforme processo IPREV-CA nº 2020.02.04855-P, a partir desta data até posterior deliberação.

Ressalta-se a forma de reajustamento segundo o princípio da preservação do valor real (Art. 40, §8º da CRFB/1998 com redação da EC nº 41/2003), sendo o provento corrigido pelo mesmo índice e data em que ocorrer o reajuste do RGPS.

Dos Proventos:

<b>COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
Valor Provento – Lei nº10.887/2004	1.045,00

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Casimiro de Abreu- RJ, 01ºde novembro de 2020.

**MURILLO XAVIER DOS SANTOS SANTIAGO**  
Diretor Presidente – Portaria nº 670/2019